

FIESC/GEJ 12941/2024

Florianópolis, SC, 28 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
NAPOLEÃO BERNARDES
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)
Florianópolis/SC

Senhor Deputado,

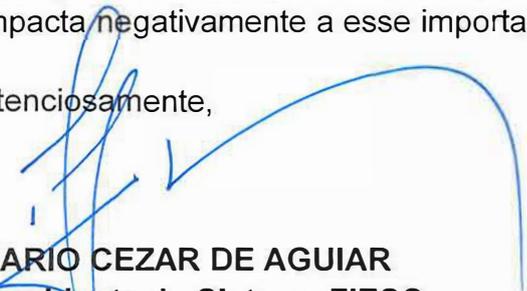
Cumprimentando-o cordialmente, manifesto a posição contrária da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) ao Projeto de Lei 196/2024, de autoria do Deputado Pedro Pedro Baldissera, que dispõe sobre a implementação de sistemas de captação e retenção de águas pluviais em empreendimentos urbanos no Estado de Santa Catarina.

O sistema de captação e retenção de águas pluviais por meio de reservatório de acumulação, conforme disposto na proposição, é um sistema possível, porém, não é a única solução existente no mercado. O custo de construção e o custo de manutenção de reservatórios de acumulação é muito alto, o que pode inviabilizar empreendimentos, principalmente os condomínios populares, a exemplo aqueles integrantes no Programa Minha Casa Minha Vida.

Há diversas outras práticas de engenharia (para citar algumas: infraestruturas verdes, *Best Management Practices*, *Low Impact Development*) utilizadas para reduzir a velocidade de escoamento das águas pluviais, controlar as inundações e promover o uso responsável da água captada em empreendimentos. As práticas citadas muitas vezes possuem maior viabilidade econômica se comparadas ao reservatório de acumulação exigido pelo Projeto de Lei. Portanto, entende-se que exigir um único sistema como possível, ignorando outras soluções, pode trazer prejuízos à competitividade da indústria da construção em Santa Catarina.

Diante do exposto, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento do setor, solicitamos, na condição de relator na Comissão de Constituição e Justiça, a rejeição da proposição, que impacta negativamente a esse importante setor econômico no Estado.

Atenciosamente,



MARIO CEZAR DE AGUIAR
Presidente do Sistema FIESC